



LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 2.430 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1.666, de 04 de dezembro de 1986, fica suplementada na importância de Cz\$ 2.000,00 (dois mil cruzados) a seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

3120 Material de Consumo

F.P. 08.45.2152.19 - Operação e man. das escolas

profissionalizantes.....Cz\$ 2.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO

2.1 Dependências do Executivo

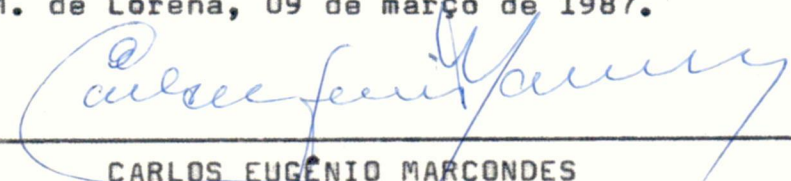
3132 Outros Serviços e Encargos

F.P. 08.45.2152.19 - Operação e man. das escolas

profissionalizantes.....Cz\$ 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 09 de março de 1987.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º **028**

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.430/87)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 09 de março de 1987.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =